



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

**Edital Nº 001/2016**

A Universidade Federal de Alagoas, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria Estudantil, torna público o processo de seleção para Bolsistas Apoiadores de Estudantes com Deficiência no ano letivo de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo em curso tem o objetivo de proporcionar apoio educacional aos discentes que compõem o público-alvo da Educação Especial (prevista na Constituição Federal de 1988, na LDBEN nº 9.394/1996, na Portaria nº 3.284/2003, no Decreto-Lei nº 5.296/2004, no Decreto nº 6.949/2009, no Decreto nº 7.611/2011, na Lei nº 13.146/2015 e na Lei nº 15.487/2015);
- 1.2. Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, com habilitação em licenciatura, desta Universidade, nas modalidades presencial e à distância, e que tenham disponibilidade de 20 horas semanais;
- 1.3. Para o exercício das atividades, o Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 5 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Programa Incluir e/ou da Universidade Federal de Alagoas;
- 1.4. Ao final da bolsa, o Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência receberá certificação.

**2. DO ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA,  
TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS  
HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

- 2.1. O acompanhamento ao universitário integrante do público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) será feito pelos bolsistas apoiadores e supervisionados pela Coordenação do NAC e de modo que sejam respeitadas as peculiaridades e necessidades educacionais de cada universitário atendido pelo Núcleo de Acessibilidade da UFAL;
  - 2.2. Serão assistidos pelo Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência os discentes devidamente cadastrados no Núcleo de Acessibilidade e regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância, da Universidade Federal de Alagoas;
3. DAS ESPECIFICIDADES DE CADA DEFICIÊNCIA

3.1. O Bolsista Apoiador assumirá funções compatíveis com as peculiaridades e necessidades do universitário do público alvo da Educação Especial e estas funções poderão ser ajustadas e reavaliadas, periodicamente, a partir da solicitação do estudante apoiado, do bolsista auxiliar ou, ainda, por interesse do NAC.

3.2. Do acompanhamento aos estudantes com deficiência física:

3.2.1. Considera-se estudante com deficiência física aquele que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções” (Decreto nº 5.296, de 2004);



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

3.2.2. É atribuição do Bolsista Apoiador de Estudantes com Deficiência Física:

§1º - Realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso do estudante assistido, tendo em vista o acesso, participação e aprendizagem deste;

§2º - Apoiar a locomoção do estudante auxiliado no acesso aos ambientes do Campus (incluindo percurso ao ponto de ônibus);

§3º - Solicitar materiais, recursos e suporte técnico e tecnológico, que auxiliem a minimizar as necessidades físicas, junto as Unidades Acadêmicas e demais setores da UFAL frequentados pelo estudante apoiado;

§3º - Atuar em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado/acompanhado participe, não sendo permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;

§4º - Auxiliar, quando necessário, no suporte pedagógico do estudante com deficiência física, em horários extra sala e na Sala de Recursos Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade;

§5º - Entregar o Relatório Mensal de Atividades, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido;

§6º - Entregar o Relatório Final, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

3.3. Do acompanhamento aos estudantes com surdez / deficiência auditiva:

3.3.1. Considera-se estudante com deficiência auditiva (surdez) aquele possui perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

(dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296, de 2004).

3.3.2. É atribuição do Bolsista Apoiador de Estudante com Surdez / Deficiência Auditiva:

§1º - Realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente relacionadas ao curso do estudante acompanhado, atuando como mediador das relações entre o estudante, o professor e demais integrantes da turma, promovendo sua comunicação, participação, interação e aprendizagem;

§2º - Atuar em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte, não sendo permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;

§3º - Gravar e transcrever, em formato digital, todo o conteúdo relativo às disciplinas nas quais o estudante auxiliado estiver matriculado;

§4º - Auxiliar, quando necessário, no suporte pedagógico do estudante com surdez/deficiência auditiva, em horários extra sala e na Sala de Recursos Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade;

§5º - Entregar o Relatório Mensal de Atividades, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

§6º - Entregar o Relatório Final, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

3.4. Do acompanhamento aos estudantes com deficiência visual:

3.4.1. Considera-se estudante com deficiência visual aqueles com cegueira e baixa visão. Por cegueira entende-se “a perda total da visão ou a



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

## **PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica” e baixa visão “aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores” (Decreto nº 5.296, de 2004)

### 3.4.2. É atribuição do Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência Visual:

§1º - Realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso do estudante assistido, possibilitando-o o acesso, participação e aprendizagem, não sendo permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;

§2º - Solicitar aos professores todo material disponibilizado, de forma escrita ou digitalizada, para transposição em tecnologias assistivas (a exemplo dos sistemas de processamento de voz, transcrição em Braille, gravação de áudio, aumento de fonte etc.), de modo que o material se torne acessível para o estudante auxiliado.

a) Se for necessária a impressão em braile ou em fonte ampliada, o Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência Visual deverá procurar o Núcleo de Acessibilidade;

§3º - Colaborar na produção e adaptação de materiais pedagógicos que atendam as necessidades específicas do estudante com deficiência, tais como: adaptação em relevo de mapas, tabelas, gráficos, desenhos entre outros;



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

§4º - Auxiliar, quando necessário, no suporte pedagógico do estudante com deficiência visual, em horários extra sala e na Sala de Recursos Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade;

§5º - Entregar o Relatório Mensal de Atividades, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

§6º - Entregar o Relatório Final, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

3.5. Do acompanhamento aos estudantes com deficiência múltipla:

3.5.1. Considera-se estudante com deficiência múltipla aqueles “casos em que há associação de duas ou mais deficiências” (Decreto nº 5.296, de 2004).

3.5.2. É atribuição do Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência Múltipla:

§1º - Realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso do estudante assistido, possibilitando-o o acesso, participação e aprendizagem na sala de aula, não sendo permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;

§2º - Atuar em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte, não sendo permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;

§3º - Auxiliar, quando necessário, no suporte pedagógico do estudante com deficiência múltipla, em horários extra sala e na Sala de Recursos Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade;



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

§4º - Entregar o Relatório Mensal de Atividades, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

§5º - Entregar o Relatório Final, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

3.6. Do acompanhamento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista:

3.6.1. Considera-se estudante com Transtorno do Espectro Autista uma síndrome clínica caracterizada da seguinte forma: a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, e, b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei nº 15.487/2015);

3.6.2. É atribuição do Bolsista Apoiador de Estudante com Transtorno do Espectro Autista:

§1º - Realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso do estudante assistido, possibilitando-o o acesso, participação e aprendizagem na sala de aula;

§2º - Atuar em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte, não sendo



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;

§3º - Auxiliar, quando necessário, no suporte pedagógico do estudante com Transtorno do Espectro Autista, em horários extra sala e na Sala de Recursos Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade;

§4º - Entregar o Relatório Mensal de Atividades, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

§5º - Entregar o Relatório Final, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

3.7. Do acompanhamento aos estudantes com Altas Habilidades e Superdotação:

3.7.2. Considera-se estudante com altas habilidades e superdotação aqueles “que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade” (Resolução CNE/CEB, nº 4/2009).

3.7.3. É atribuição do Bolsista Apoiador de Estudantes com Altas Habilidades e Superdotação:

§1º - Realizar o acompanhamento nas aulas e demais atividades acadêmicas diretamente ligadas ao curso do estudante assistido, possibilitando-o o acesso, participação e aprendizagem na sala de aula;

§2º - Atuar em todas as disciplinas e nas demais atividades acadêmicas em que o estudante apoiado tome parte, não sendo permitido, porém, que o Bolsista Apoiador assista ou grave aulas sem a presença do estudante assistido em sala;





## PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC

§3º - Auxiliar, quando necessário, no suporte pedagógico do estudante com altas habilidades/superdotação, em horários extra sala e na Sala de Recursos Multifuncional do Núcleo de Acessibilidade;

§4º - Entregar o Relatório Mensal de Atividades, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

§5º - Entregar o Relatório Final, assinado pelo docente responsável e pelo estudante assistido.

### 4. DAS ESPECIFICIDADES DE CADA DEFICIÊNCIA

- 4.1. As inscrições ocorrerão de 06 a 22 de julho de 2016, na secretaria da Pró-reitoria Estudantil;
- 4.2. O Candidato deverá apresentar a documentação exigida neste item de forma impressa;
- 4.3. Todos os candidatos inscritos deverão apresentar, devidamente impressa e legível, a documentação descrita abaixo:
  - 4.3.1. Ficha de inscrição preenchida;
  - 4.3.2. Cópia de RG;
  - 4.3.3. Cópia do CPF;
  - 4.3.4. Histórico analítico atualizado;
  - 4.3.5. Comprovante de matrícula atualizado;
  - 4.3.6. Cópia do comprovante de residência;
  - 4.3.7. Cópia do cartão bancário de conta corrente ativa (em hipótese alguma serão aceitos: cartão de benefício; conta salário; conta poupança; conta conjunta e/ou conta de pessoa jurídica);
  - 4.3.8. Declaração de compatibilidade de horário para atuar como Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência (Anexo 1);
  - 4.3.9. Currículo Lattes comprovado e com autenticação dos documentos.
- 4.4. Terão as inscrições **indeferidas** o(a) candidato(a) que:



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

- 4.4.1. Não houver disponibilizado a documentação completa, e impressa, exigida no item 4.3 deste Edital;
- 4.4.2. Não apresente coeficiente de rendimento global igual ou superior a 6,0 (seis).

**5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS APOIADORES DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

5.1. A seleção de Bolsistas Apoiadores de Estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação obedecerá as seguintes etapas:

5.1.1. Inscrições

5.1.2. Análise da documentação e do Currículo:

5.1.2.1. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico - Eliminatório

5.1.2.2. Análise do Currículo (até 6 pontos) – Classificatório

5.1.2.2.1. A pontuação valorizará a experiência do candidato na área da Educação Especial, principalmente no Atendimento Educacional Especializado.

5.1.2.2.2. O Bolsista Apoiador deverá ser, obrigatoriamente, matriculado no mesmo Campus onde se encontra o estudante do público-alvo da Educação Especial.

5.1.2.2.3. Deverá ser do curso de Pedagogia ou de outras licenciaturas;

5.1.2.2.4. Quando não houver candidatos aprovados da mesma área do estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades / Superdotação, poderão ser convocados estudantes de outras áreas (do mesmo campus) que tenham sido aprovados no processo, estes poderão ser convocados para dar suporte aos



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

estudantes que demandarem, de outras áreas do conhecimento.

5.1.2.3. Entrevista (até 4 pontos) – Classificatória e eliminatória

5.1.2.3.1. A entrevista versará sobre a experiência do candidato na área da Educação Especial, principalmente no Atendimento Educacional Especializado.

5.1.2.3.2. O cronograma das entrevistas será divulgado pelo Núcleo de Acessibilidade no dia 29 de julho de 2016.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05 de agosto de 2016, a partir das 13 horas no site [www.ufal.edu.br](http://www.ufal.edu.br)

**7. DA ASSINATURA DO TERMO, DO PAGAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. Os estudantes aprovados no processo de seleção deverão comparecer à secretaria do Núcleo de Acessibilidade, nos dias e horários a serem posteriormente divulgados, para assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência.

7.2. Os estudantes que não assinarem o referido Termo serão, automaticamente, desclassificados e não poderão exercer as atividades para as quais foram selecionados.

7.3. O exercício das atividades como Bolsista terá início no dia 15 de agosto de 2016 e término em 15 de janeiro de 2017.

7.4. Ao final do período de vigência da bolsa, desde que esteja em situação de regularidade em relação ao encaminhamento de todos os Relatórios Mensais e do Relatório Final, o estudante terá direito a certificado de participação.



**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

**8. DOS DEVERES DO BOLSISTA APOIADOR DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**

- 8.1. O estudante apoiador deve, no primeiro dia de aula em que for desempenhar suas funções, apresentar-se ao docente responsável pela disciplina e a turma, esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante do Núcleo de Acessibilidade da UFAL.
- 8.2. O Bolsista Apoiador não deverá, em hipótese alguma, assistir ou gravar aulas sem a presença do estudante assistido em sala;
- 8.3. Caso o Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência, por qualquer motivo, necessite desvincular-se da Bolsa deve comunicar, por escrito, imediatamente a Coordenação do Núcleo de Acessibilidade.
- 8.4. O Bolsista Apoiador de Estudante com Deficiência será automaticamente desvinculado da Bolsa:
  - 8.4.1. Caso seja comprovado que este não está desempenhando as funções para quais foi designado;
  - 8.4.2. Caso exceda o limite de 3 (três) faltas durante o período acadêmico (sejam essas faltas consecutivas ou não).
    - 8.4.2.1. Neste caso, a bolsa será imediatamente suspensa. Caso o estudante apoiador necessite se ausentar do exercício de suas funções, este deverá entrar em contato, imediatamente, com a Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e estabelecer a reposição das faltas.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão debatidos em reuniões extraordinárias no Núcleo de Acessibilidade.

**9. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

- 9.1. Serão disponibilizadas 13 vagas para Bolsistas Apoiadores de Estudantes com Deficiência, distribuídas da seguinte forma entre os *Campi*:

<b>CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
Campus A. C. Simões	10 vagas (4 para as licenciaturas das



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

	áreas de Ciências Sociais e Humanas; 3 para o curso de Pedagogia; 2 para as licenciaturas da área de Saúde e 1 para as licenciaturas das áreas de Ciências Naturais e Biológicas)
Campus Arapiraca	2 vagas (para as licenciaturas)
Campus Sertão	1 vaga (para a licenciatura)

10. CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Abertura do edital	06/07//2016
Período de inscrições	06 a 22/07/2016
Homologação das inscrições	25/07/2016
Análise dos currículos	26 a 28/07/2016
Divulgação dos resultados	29/07/2016
Divulgação do cronograma das entrevistas	29/07/2016
Entrevistas	01 a 04/08/2016
Divulgação do Resultado Final	05/08/2016
Início das atividades	15/08/2016

Maceió – AL, 01 de julho de 2016.

**Analice Dantas Santos**

Pró-reitora Estudantil



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

ANEXO 1 – DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATUAR COMO BOLSISTA  
APOIADOR DE ESTUDANTE COM DEFICIENTE

Candidato(a): \_\_\_\_\_

		SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
7:30	–					
11:30						
11:30	–					
13:30						
13:30	–					
17:30						
18:00	-					
22:00						

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

ANEXO 1: BAREMA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>TITULAÇÃO – FORMAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Licenciatura concluída</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
<b>Bacharelado concluído</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Licenciatura em andamento</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>TITULAÇÃO – CAPACITAÇÃO</b>	<b>VALOR (por comprovante)</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Cursos concluído a partir de 40 horas (cada) na área da Educação Especial/Inclusiva</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
<b>Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio na área da Educação Especial/Inclusiva</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>20</b>
<b>Participação em congresso, jornada, seminário, simpósio em outras áreas</b>	<b>0,25</b>	<b>10</b>	<b>2,5</b>
<b>TITULAÇÃO – EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALOR (por semestre)</b>	<b>Nº MÁXIMO DE SEMESTRE<sup>5</sup></b>	<b>TOTAL</b>
<b>Experiência profissional como Professor em Sala de Recursos Multifuncionais</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>16</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

**PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - NAC**

<b>Experiência profissional como Professor ou Monitor na Educação Especial</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>8</b>
<b>Experiência em programa de extensão envolvendo atividades de Núcleos de Acessibilidade</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>8</b>
<b>Experiência em estágio extracurricular específica da área da Educação Especial/Inclusiva</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>12</b>
<b>Experiência como bolsista de Iniciação Científica na área da Educação Especial/Inclusiva</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>